



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande

1

Terça-feira • 16 de Agosto de 2022 • Ano VI • Nº 1919

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Decretos.....	02 a 02
Licitações.....	03 a 03



## Decretos



### DECRETO Nº 058/2022

DE 16 DE AGOSTO DE 2022

**EMENTA:** Aplica a pena de Demissão, conforme decisão prolatada no Processo Administrativo Disciplinar de nº 002/2022, ao Servidor Público Municipal, CARLOS AUGUSTO BEZERRA BALTAR, do Cargo Efetivo de PROFESSOR Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina o artigo 64, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 41, II, da Lei Municipal Nº 02/95, de 12 de julho de 1995;

**CONSIDERANDO** decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar de nº 002/2022.

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Aplica a pena de Demissão, conforme decisão prolatada no Processo Administrativo Disciplinar de nº 002/2022, ao Servidor **CARLOS AUGUSTO BEZERRA BALTAR**, matrícula funcional nº 450, do cargo efetivo de PROFESSOR Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 41, inciso II, da Lei Municipal Nº 02/95, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caldeirão Grande.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Caldeirão Grande-BA, 16 de Agosto de 2022.

**CÂNDIDO PEREIRA DA GUIRRA FILHO**

Prefeito Municipal

DOCUMENTO OFICIAL | [www.caldeiraogrande.ba.gov.br](http://www.caldeiraogrande.ba.gov.br) | DOCUMENTO OFICIAL

Praça Deputado Edgar Pereira, nº 109 – Centro – Caldeirão Grande – BA  
CEP: 44750-000 / Tel: 74 3634-2263 / CNPJ: 13.913.355/0001-13

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: P7OW9LDMVOCGMP5B9J4BWQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Licitações



### PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 002/2022

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DECISÃO

O Prefeito Municipal de Caldeirão Grande (BA), no uso de suas atribuições legais e considerando a regularidade do Processo acima, tendo como Objeto a instauração de procedimento administrativo disciplinar para apurar a ocorrência de "ABANDONO INJUSTIFICADO DE EMPREGO", conforme notificado pela Secretaria ao qual se encontra vinculado o indiciado, Servidor CARLOS AUGUSTO BEZERRA BALTAR., bem como os fatos conexos que emergissem no decorrer dos trabalhos. Desta forma o Prefeito Municipal ratifica a decisão exarada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconhecendo como valido todos os atos e procedimentos no presente Processo, autorizando a execução imediata das medidas apontadas no presente Processo.

Caldeirão Grande (BA), 15 de agosto de 2022.



**CÂNDIDO PEREIRA DA GUIRRA FILHO**

Prefeito Municipal

DOCUMENTO OFICIAL | [www.caldeiraogrande.ba.gov.br](http://www.caldeiraogrande.ba.gov.br) | DOCUMENTO OFICIAL

Praça Deputado Edgar Pereira, nº 109 – Centro – Caldeirão Grande – BA  
CEP: 44750-000 / Tel: 74 3634-2263 / CNPJ: 13.913.355/0001-13

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: P7OW9LDMVOCGMP5B9J4BWQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.